

LEI Nº 2.098 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO TERMINAL PEQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado **Sr. NILSON DA SILVA** o Terminal Pesqueiro localizado na Barra do Itapemirim, cruzamento da Avenida Simão Soares e Rua Cel. Luis Soares.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

-

Marataízes/ES, 28 de novembro de 2019.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.099 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.839, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES, PARA FAZER INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICAL DO MUNICÍPIO A FESTA “NATALINA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da lei 1.839, de 08 de dezembro de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de eventos do município de Marataízes, passa a vigorar com a seguinte redação:

FESTA DO COCO

Primeiro final de semana de janeiro;

ENCONTRO DE JONGUEIROS

Segundo final de semana de janeiro;

CELEBRAI PRÓ-SOCIAL – AÇÃO GLOBAL E CULTURAL

Segundo final de Semana do mês de janeiro de cada ano;

FESTA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES